

Estudo Técnico Preliminar 185/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 01342.004735/2023-07

2. Objeto

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, operação e controle de sistemas de condicionamento de ar instalados no Centro de Radiofarmácia do IPEN-CNEN/SP.

3. Descrição da necessidade

3.1. A contratação dos serviços especificados é necessária para que a instalação proporcione conformidade com os principais requisitos normativos para Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, tais como os previstos pela ANVISA, na RDC 658, de 30 de março de 2022.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CECRF - Centro de Radiofarmácia	Luis Alberto Pereira Dias

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Critérios de Qualificação Técnica:

5.1.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

5.1.1.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

5.1.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

5.1.1.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

5.2. Dos critérios e práticas de sustentabilidade:

5.2.1. O Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares exigirá de seus servidores, no exercício de seus misteres, responsabilidade social e ambiental; no primeiro caso, privilegiando a adoção de práticas que favoreçam a inclusão social e, no segundo, de práticas que combatam o desperdício de recursos naturais e evitem danos ao meio ambiente.

5.2.2. As licitantes deverão declarar que os materiais de consumo empregados na execução dos serviços, conforme o artigo 5º da Instrução Normativa SLTI nº 01, de 19/01/2010, são:

- a)** No todo ou em parte, constituídos por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR nº 15448-1 e 15448-2;
- b)** Certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos similares;
- c)** Acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d)** Não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.2.3. O licitante deverá a indicar na sua Proposta Comercial meios de atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos, indicando a forma para adoção de Sistema de Logística Reversa (artigos 15 e 18 do Decreto nº 7.404 de 23 /12/2010) garantindo o retorno após o uso pelo consumidor (Caput do artigo 33 da Lei nº 12.305, de 02/08/2010) para destinação final ambientalmente adequada dos insumos utilizados na prestação dos serviços.

5.2.4. A Contratada deverá sempre que possível apresentar os conteúdos e resultados produzidos (relatórios, apresentações, etc.) de forma eletrônica, e assim evitar a impressão de documentos, atendendo ao Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.2.5. Ainda considerando o impacto ambiental da execução das atividades, o planejamento e metodologia das auditorias/atividades e preparação das programações, a Contratada deverá aplicar as melhores técnicas e fazer o uso racional dos recursos, já que estes têm impacto direto em consumo de energia, além de eventualmente na produção de lixo.

5.3. Tratamento Diferenciado para ME, EPP e Cooperativas Assemelhadas

5.3.1. Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e considerando as particularidades do presente processo de licitação, apresentamos a seguinte justificativa para a não utilização do tratamento diferenciado destinado a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e cooperativas:

a) Complexidade Técnica e Operacional:

O objeto desta licitação envolve características técnicas e operacionais de alta complexidade, demandando uma empresa com expertise especializada para garantir a execução eficaz do projeto.

b) Experiência Necessária:

Dada a natureza do projeto, é crucial que a empresa contratada possua comprovada experiência em projetos similares, demonstrando competência técnica e operacional.

c) Garantia de Entrega:

A entrega pontual e a garantia de conclusão do projeto dentro dos prazos estipulados são cruciais, e a empresa escolhida deve possuir histórico consistente nesse aspecto.

d) Critérios de Qualidade:

A qualidade do resultado final é uma prioridade, e a empresa contratada deve possuir os recursos necessários para garantir os mais altos padrões de qualidade.

6. Levantamento de Mercado

6.1. A manutenção de sistemas de HVAC (Heating, Ventilation, and Air Conditioning) é essencial para garantir o desempenho eficiente e confiável desses sistemas. Existem várias soluções possíveis para o serviço de manutenção de sistemas de HVAC, e a combinação de diferentes tipos de serviços pode ser adaptada às necessidades específicas de cada sistema. Aqui estão quatro tipos de serviços de manutenção e algumas combinações possíveis:

6.1.1. Manutenção Preventiva + Manutenção Corretiva + Fornecimento de Peças de um único fornecedor:

a) Vantagens:

- **Abordagem Abrangente:** Essa combinação oferece uma solução completa de manutenção, cobrindo prevenção, correção de falhas e fornecimento de peças, tudo em um único pacote.
- **Simplificação da Gestão:** Um único fornecedor pode simplificar a gestão e coordenação dos serviços, tornando-o conveniente para os proprietários de edifícios.
- **Prontidão e Eficiência:** Com todos os serviços centralizados, a resposta a problemas e reparos é mais rápida e eficiente.

b) Desvantagens:

- **Dependência de um Único Fornecedor:** Dependendo do desempenho ou da capacidade do fornecedor, problemas podem surgir caso o fornecedor não cumpra suas obrigações ou não atenda às expectativas de qualidade.
- **Custo Potencialmente Mais Alto:** A conveniência de ter todos os serviços em um único pacote pode resultar em custos mais altos do que escolher fornecedores especializados separadamente.

6.1.2. Manutenção Preventiva + Manutenção Corretiva + Fornecimento de Peças (de fornecedores especializados):

a) Vantagens:

- **Especialização em Peças:** Garante especialização nas áreas críticas de fornecimento de peças.
- **Redução de Riscos:** A diversificação de fornecedores pode reduzir o risco associado a um único fornecedor.

b) Desvantagens:

- **Possível Aumento da Complexidade de Gestão:** Gerenciar múltiplos contratos e fornecedores pode ser mais complexo do que ter um único fornecedor para todos os serviços.
- **Variação nos Tempos de Resposta:** Os tempos de resposta para reparos e fornecimento de peças podem variar dependendo dos fornecedores, afetando a eficiência da manutenção.

6.1.3. Manutenção Preventiva + Manutenção Corretiva (de um único fornecedor) + Fornecimento de Peças (de fornecedores especializados):

a) Vantagens:

- **Abordagem Mista:** Combina a conveniência de um único fornecedor para manutenção com especialização em fornecimento de peças;
- **Coordenação Simplificada:** A manutenção é coordenada por um único fornecedor, facilitando a gestão;
- **Eficiência no Atendimento:** A combinação pode resultar em maior eficiência no atendimento a problemas e reparos.

b) Desvantagens:

- **Potencial para Custos Mais Elevados:** A combinação de todos os serviços sob um único contrato pode resultar em custos mais altos em comparação com a escolha de fornecedores especializados separadamente, dependendo das negociações contratuais.
- **Dependência do Desempenho do Fornecedor Único:** A qualidade e o desempenho do fornecedor único são críticos, e o desempenho desse fornecedor pode afetar toda a operação.

6.1.4. Manutenção Preventiva + Fornecimento de Peças (de fornecedores especializados):

a) Vantagens:

- **Especialização:** Cada serviço é fornecido por um especialista na área, garantindo conhecimento especializado.
- **Flexibilidade:** Flexibilidade de escolher diferentes fornecedores para atender às suas necessidades específicas.

b) Desvantagens:

- **Coordenação Necessária:** A coordenação entre diferentes fornecedores pode ser necessária, o que pode ser complicado e aumentar a carga de gestão.
- **Gestão de Contratos Múltiplos:** Gerenciar vários contratos e fornecedores pode aumentar a complexidade da gestão.
- **Potencial para Tempo de Resposta Variável:** Os tempos de resposta podem variar entre diferentes fornecedores, afetando a eficiência da manutenção.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Natureza da Contratação:

7.1.1. Trata-se de contratação de serviço comum de engenharia, continuado e sem dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

7.1.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

7.1.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7.2. Critério de julgamento:

7.2.1. A empreitada será por preço global e o critério de julgamento é pelo **menor preço global**.

7.2.2. Uma vez apresentada a documentação exigida, o menor preço é a condição mais vantajosa para a Administração.

7.2.3. As propostas terão validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

7.3. Solução Adequada:

7.3.1. Após as soluções levantadas no item 6. e diante do atual cenário de redução de servidores do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN), entende-se que a solução 01 é a mais viável, uma vez que diversos fornecedores aumentaria no número de contratos. Assim, cabe a Equipe de Planejamento equalizar bem o levantamento de preços para que os mesmos reflitam os preços praticados no mercado.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Na Tabela abaixo tem-se o quantitativo necessário:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE REMESSA	QUANTIDADE
1	Serviço de Manutenção, Operação e Controle de Sistemas de Condicionamento de Ar instalados no Centro de Radiofarmácia do IPEN-CNEN/SP	SERVIÇO	1
1.1	Custo anual com manutenção preventiva. O valor total será pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais.	SERVIÇO	12
1.2	Provisão de verba anual para manutenção corretiva emergencial. O valor corresponde ao limite máximo de 24 (vinte e quatro) chamados anuais. O valor será pago somente se a corretiva for configurada, e deverá estar descrita na fatura do mês subsequente ao do chamado atendido.	SERVIÇO	24
1.4	Provisão de verba anual para peças	SERVIÇO	1

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 432.480,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta re)**.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O eventual parcelamento poderia ensejar diversos fornecedores de diversas regiões do país, não havendo como garantia que todos cumpririam os prazos pactuados e divergências nos procedimentos e relatórios de execução do presente objeto, tornando-se inviável o parcelamento da solução.

10.2. O objeto da contratação é composta por 03 (três) tipos de serviços diferentes, no entanto, estes serviços devem formar um conjunto único e indissociável cujo resultado qualitativo depende da qualidade de cada um dos serviços, isto é, o parcelamento, impediria a identificação de qual fornecedor seria o responsável por uma não conformidade dos serviços, e fracasso do resultado almejado do IPEN/CNEN-SP.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. O Portal de Compras Governamentais define que contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser

adquiridas para a completa prestação do objeto principal. A Instrução Normativa nº 3, de 11/02/2015, traz no inciso XII do art. 2º o conceito e alguns exemplos de serviços correlatos ao agenciamento de passagens aéreas - transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, dentre outros. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Portanto, o objeto da contratação não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. O serviço faz parte do procedimento para a completa execução dos procedimentos relativos a produção de radiofármacos, garantindo a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, conforme objetivo do **Plano Plurianual 2023-2024**.

12.2. O objeto da contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratação - **PAC 2024** conforme item registrado no Documento de Formalização de Demanda nº **438/2022** da UASG nº 113202 no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC nos termos da Instrução Normativa ME/SEGES nº 1, de 10/01/2019.

12.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

- a) **Gestão/Unidade:** 11501/113202;
- b) **Fonte de Recursos:** 1000000000 ou 1050000038;
- c) **Programa de Trabalho:** 19.662.2306.2478.0001- Produção e Fornecimento de Radiofármacos - Nacional;
- d) **Elemento de Despesa:** 339036-18 - Manutenção e conservação de equipamentos;
- e) **Plano Interno:** 24780000015.

13. Resultados Pretendidos

13.1. O resultado pretendido para um serviço continuado de manutenção de sistema de HVAC (Heating, Ventilation, and Air Conditioning) deve ser a operação eficiente e confiável do sistema de HVAC ao longo do tempo. Isso implica em manter um ambiente interior confortável e seguro, bem como reduzir custos operacionais e de energia. Abaixo tem-se os resultados pretendidos detalhadamente:

13.1.1. Eficiência Operacional: Os sistemas de HVAC devem funcionar de forma eficiente, atendendo às demandas de aquecimento, ventilação e resfriamento de maneira adequada e econômica.

13.1.2. Redução de Falhas: Minimizar falhas inesperadas e reduzir o tempo de inatividade não planejado do sistema, garantindo que ele esteja sempre disponível quando necessário.

13.1.3. Prolongamento da Vida Útil: Manter o sistema em boas condições para prolongar sua vida útil, evitando desgaste prematuro de componentes.

13.1.4. Eficiência Energética: Maximizar a eficiência energética do sistema, reduzindo os custos de energia e minimizando o impacto ambiental.

13.1.5. Conformidade com Regulamentações: Garantir que o sistema esteja em conformidade com todas as normas e regulamentações locais e nacionais relacionadas à segurança, meio ambiente e eficiência energética.

13.1.6. Monitoramento e Relatórios: Fornecer relatórios regulares sobre o desempenho do sistema, incluindo dados de consumo de energia, manutenção realizada e recomendações para melhorias.

13.1.7. Resposta Rápida a Problemas: Ter um plano de ação eficaz para responder a problemas emergenciais e realizar reparos de forma rápida e eficiente.

13.1.8. Orçamento Controlado: Manter os custos de manutenção dentro do orçamento estabelecido, evitando surpresas financeiras.

13.1.9. Segurança: Garantir que o sistema seja seguro para operadores e ocupantes, com manutenção regular de equipamentos e sistemas de segurança, como detecção de vazamento de gás.

13.1.10. Sustentabilidade: Implementar práticas de manutenção que promovam a sustentabilidade, como a redução do uso de produtos químicos prejudiciais ao meio ambiente e a otimização do uso de recursos naturais.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Recomenda-se que Fiscais Setoriais, Fiscal Técnico e Gestor de Execução do Contrato sejam orientados antes do início da vigência do contrato com auxílio SEGAS - Chefe do Serviço de Assistência à Saúde e as normas e leis consultadas para a sua elaboração. A SECLI e SEGAS local deverá promover a orientação. Servidor especialista na área técnica da contratação poderá esclarecer informações quando necessário.

14.2. Recomenda-se verificar necessidade de adequação do ambiente onde os serviços serão realizados relativos à segurança do trabalho com servidor habilitado.

14.3. Faz-se necessário que a SECLI - Serviço de Gestão de Contratos e Licitações verifique, antecipadamente, a disponibilidade dos servidores capacitados que atuarão nas funções descritas nos termos do Decreto N° 11.246, de 27 de Outubro de 2022, para atuação na gestão e fiscalização contratual:

a) Gestão do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b) Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo Público Usuário;

c) Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

d) Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A contratação dos serviços tem o objetivo de controlar os seguintes riscos de ambientais:

a) Consumo de Energia: A manutenção inadequada pode levar a sistemas HVAC menos eficientes, resultando em maior consumo de energia. Isso aumenta a pegada de carbono do edifício e contribui para as mudanças climáticas.

b) Refrigerantes e Gases Fluorados: Sistemas de HVAC muitas vezes usam refrigerantes que podem ser potentes gases de efeito estufa, como os HFCs (hidrofluorcarbonetos). Vazamentos desses gases durante a manutenção podem prejudicar a camada de ozônio e agravar as mudanças climáticas.

c) Descarte de Resíduos: A substituição de componentes ou equipamentos obsoletos pode gerar resíduos perigosos, como refrigerantes antigos, que devem ser descartados corretamente para evitar a contaminação ambiental.

d) Produtos Químicos Tóxicos: Produtos químicos usados na limpeza e manutenção dos sistemas HVAC podem ser tóxicos para a saúde humana e o meio ambiente. Se não forem manuseados e descartados adequadamente, podem causar poluição do solo e da água.

e) Uso Excessivo de Água: Alguns sistemas HVAC, como sistemas de resfriamento evaporativo, podem consumir grande volume de água. Vazamentos ou uso inadequado da água durante a manutenção podem levar a desperdício.

15.2. Para mitigar os riscos ambientais citados na manutenção de sistemas de HVAC, é importante adotar práticas e estratégias sustentáveis. Aqui estão algumas medidas específicas que podem ajudar a minimizar esses riscos:

a) Manutenção Preventiva Adequada:

- Implementar um programa de manutenção preventiva rigoroso para reduzir falhas e prolongar a vida útil dos sistemas HVAC
- Realizar verificações regulares para identificar vazamentos de refrigerantes e efetuar reparos imediatos.

b) Uso de Tecnologias Eficientes:

- Utilizar sistemas de automação e controle para otimizar o uso de energia, ajustando as operações conforme a demanda.

c) Gerenciamento de Resíduos:

- Implementar um programa de gerenciamento de resíduos que inclua a separação e o descarte adequado de produtos químicos, materiais e componentes de HVAC.
- Reciclar materiais sempre que possível, como metais e outros materiais recicláveis.

d) Treinamento e Certificação:

- Certificar que a equipe de manutenção esteja devidamente treinada e certificada para manipular produtos químicos, refrigerantes e outros materiais perigosos de forma segura e ambientalmente responsável.

e) Produtos Químicos e Materiais Sustentáveis:

- Optar por produtos químicos de limpeza e lubrificantes que sejam ambientalmente amigáveis e menos tóxicos.
- Escolher materiais de isolamento e vedação que tenham menor impacto ambiental.

f) Monitoramento Ambiental:

- Implementar sistemas de monitoramento ambiental para detectar vazamentos de refrigerantes, poluição do ar interior ou outros problemas ambientais relacionados ao HVAC.

g) Conformidade com Regulamentações:

- Manter-se atualizado sobre as regulamentações ambientais locais e nacionais e garantir a conformidade com todas as normas relacionadas à manutenção de sistemas HVAC.

h) Planejamento Sustentável:

- Considerar a sustentabilidade desde o início, ao planejar a instalação e a manutenção de sistemas de HVAC, incluindo a escolha de tecnologias e materiais mais ecológicos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1.1. Conforme dados expostos neste estudo preliminar realizado pela Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que a contratação proposta pela unidade requisitante É VIÁVEL nos termos da legislação, conforme razões a seguir:

- a) há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente;
- b) a necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;
- c) o alinhamento da contratação com os planos do IPEN e da CNEN;
- d) todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o IPEN;
- e) as quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas;
- f) a análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado em atender à necessidade de negócio;
- g) a escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;
- h) as estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente e não há despesas fixas após a implantação da solução;
- i) a solução a contratar está devidamente descrita, incluindo todos os elementos necessários para alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação;
- j) há justificativas para o não parcelamento da solução;
- k) de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- l) os impactos esperados com a contratação da solução foram identificados e as providências para adequar o ambiente do órgão foram planejadas e são consideradas viáveis e há disponibilidade de pessoal qualificado para gerir o contrato;
- m) os riscos relevantes foram adequadamente levantados e devidamente mitigados; e
- n) a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIS ALBERTO PEREIRA DIAS

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 19/06/2024 às 10:20:38.

CARLOS LEONEL ZAPPAROLI JUNIOR

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 19/06/2024 às 11:40:56.